



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1164

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1164

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.357, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.238.080,55, destinado à readequação orçamentária da Secretaria de Administração.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.238.080,55 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à readequação orçamentária da Secretaria de Administração, oriundo de recursos próprios do Município no exercício de 2022, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.05.00 - SECR. MUN. NEGÓCIOS ADM. - SENA	
02.05.01 - SECRET. MUN. NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS - SENA	
04.122.0007-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
0517-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 115.000,00
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
0518-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.070.000,00
0519-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 170.000,00
0520-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
0522-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 189.000,00
0525-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 441.080,55
0526-3.3.90.40.00-01-110.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	

COMUNICAÇÃO.....
.....R\$ 63.000,00
1036-3.3.90.46.00-01-110.0000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 120.000,00
TOTAL.....
.....R\$ 2.238.080,55

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de recursos próprios do Município no exercício de 2022, para readequação orçamentária da Secretaria de Administração.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.358, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.982,00, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Administração.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.982,00 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais), destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Administração, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.05.00 - SECR. MUN. NEGÓCIOS ADM. - SENA	
02.05.01 - SECRET. MUN. NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS - SENA	
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
1036-3.3.90.46.00-01-110.0000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 50.000,00
0524-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1164

Página 3 de 4

FÍSICA.....R\$ 36.057,00
0525-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 4.925,00
02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS
06.182.0098-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS
0537-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 6.000,00
TOTAL.....R\$ 96.982,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a seguir:

02.05.00 - SECR. MUN. NEGÓCIOS ADM. - SENA
02.05.01 - SECRET. MUN. NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS
- SENA
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS
0522-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 66.057,00
04.122.0007-2.044 - MANUT. LOGRADOUROS
PRÓPRIOS PÚBL. RODOVIÁRIA E PAÇO MUNICIPAL
0527-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 20.000,00
0530-3.3.90.40.00-01-110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO.....R\$ 425,00

0529-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 9.000,00
02.05.03 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO
MILITAR
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS
0539-3.3.90.14.00-01-110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 500,00
0542-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 96.982,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no
que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de
Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21
(Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 06 de outubro de 2022

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 06 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATANTE:
PML - CONTRATADO: **LUIZ ALFREDO MARQUES** (CPF n.º
827.261.918-00), **Contrato nº 083/2021**, referente à
Dispensa de Licitação nº 022/2021 - OBJETO:
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ABRIGAR O
CENTRO DE TRADIÇÕES CAIPIRAS.**

Conforme justificativas contidas no **Processo
Administrativo nº 7284/2022**, o presente termo tem por
objetivo formalizar a rescisão contratual amigável entre as
partes, a partir de 03 de agosto de 2022, sem aplicação de
multas ou indenizações contidas no referido Contrato, bem
como no art. 4º e art. 6º da Lei nº 8.245/91.

Parecer jurídico: 05 de julho de 2022

Assinatura: 07 de julho de 2022

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau
Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 06 de outubro de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

CONTRATO 175/2022 - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADA: **MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA**
(CNPJ: 34.666.706/0001-09) - OBJETO: **CONSULTORIA
ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº
13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS (LGPD)** - Pregão Eletrônico Nº. 064/2022

Ficha Orçamentária: 565

Valor total de: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Parecer jurídico em: 04/08/2022

Assinatura: 05/10/2022 - vigência 12 (doze) meses

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADO: **MARIA LEONOR F. FERNANDEZ VANDI
82779295** (CNPJ nº. 14.999.719/0001-92), **Contrato nº
080/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº.
070/2021** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
SALGADOS, PÃES E BOLOS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Conforme justificativas contidas no **Processo
Administrativo 10.225/2022**, o presente Termo Aditivo
tem por finalidade formalizar a prorrogação do prazo de
vigência por 12 (doze) meses, a partir de 05 de outubro de
2022.

Parecer jurídico: 21/09/2022

Assinatura: 22/09/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1164

Página 4 de 4

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau
Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 06 de outubro de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

.....